



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764 1104 Fax: (033) 3764 1252

LEI N.º 1211 DE 04 DE ABRIL DE 2001.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 135.000,00, em favor de: Várias Secretarias Municipais.

O Povo do município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito suplementar no valor de até R\$135.000,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil Reais) ao Orçamento Geral do Município para atender as seguintes programações:

Código	Descrição	Valor	Valor	Valor
2301.041.00.07.011	Preservação do Meio Ambiente	3132	00	10.000,00
2701.050.70.12.007	Manutenção de Serviços Administrativos	3120	00	30.000,00
2501.054.21882.017	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	3120	50	10.000,00
2802.13754.282.026	Manutenção e Operacionalização do SUS	3132	00	6.000,00
2902.15814.862.030	Assistência Social	3132	00	15.000,00
2401.08482.472.015	Promocão da Cultura Popular	3132	00	3.000,00
2501.08491.882.017	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	3120	00	10.000,00
2501.080.70.12.007	Serviço de Apoio Administrativo	3120	00	10.000,00
2401.08462.242.014	Apoio ao Esporte Amador	3120	00	2.000,00
2401.08462.242.014	Apoio ao Esporte Amador	3132	00	2.000,00
2701.16915.759.020	Manutenção de Vias Urbanas	3120	00	5.000,00
2701.16885.382.024	Manutenção de Estradas Municipais	3120	00	5.000,00
2902.15814.862.028	Assistência Funerária a Indigentes	3132	00	2.000,00
2201.030.70.12.007	Manutenção de Serviços Administrativos	3132	00	10.000,00
2701.16885.382.024	Manutenção de Estradas Municipais	3132	00	2.000,00

Ass.



Livro Nº.....

Fls. Nº.....

1034
234**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS**

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 3764 1104 Fax: (033) 3764 1252

Art. 2.º- Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

2701.03070212.007	Manutenção de Serviços Administrativos	3113	00	9.000,00
2701.16885322.023	Operação do Terminal Rodoviário	3101	00	9.000,00
2701.16885322.023	Operação do Terminal Rodoviário	3132	00	9.000,00
2701.16885382.024	Manutenção de Estradas Municipais	3101	00	20.000,00
2701.05211282.076	Manutenção de Postos de Correios	3101	00	10.000,00
2401.08432472.015	Promocão da Cultura Popular	3101	00	10.000,00
2401.08432472.015	Promocão da Cultura Popular	3101	00	10.000,00
2201.15824952.033	Encargos Previdenciários do Município	3153	00	10.000,00
2401.08432472.014	Apoio ao Esporte Amador	2440	00	10.000,00
2201.05211282.076	Manutenção dos Postos de Correio	3132	00	1.000,00
2701.16885371.037	Construção de Estradas Municipais	2100	00	3.000,00
2501.08421882.017	Manut. e Desenv. do Ensino Fundamental	3101	50	10.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

Minas Novas, 04 de Abril de 2001.

Telma Blandina Wenceslau
Prefeita Municipal

